



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 237/09/2021

Assunto: Resposta Requerimento 33/2021.

Chavantes, 16 de Setembro de 2021.

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal.  
**CHAVANTES – SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente, em resposta ao Requerimento nº 33/2021, esclarecer acerca do questionamento relativo ao pagamento do 13º salário aos servidores desta Municipalidade, mais precisamente sobre a servidora da Seção de Recursos Humanos.

Relata a respectiva servidora, que o requerimento do nobre Vereador causa estranheza e preocupação, visto que o mesmo durante o período em que foi servidor do município de Chavantes, em diversos momentos solicitou o adiantamento de seu 13º salário e teve sua solicitação atendida, conforme comprovam as inclusas cópias de seus requerimentos e fichas financeiras.

Destaca-se, que um dos princípios básicos da administração pública é a impessoalidade, que determina o exercício das atividades sem preferência pessoal, por essa razão a possibilidade de requerer o adiantamento do 13º salário é estendida a todos os servidores, sem distinção, desde que existe orçamento para tal.

Outrossim, caso o nobre Vereador tenha passado a entender como irregular o adiantamento de 13º salário aos servidores que o requerem por necessidades pessoais fora do cronograma previsto na Lei 2.589/02, solicitamos que nos seja informada acerca da respectiva

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP  
PROTOCOLADA EM  
17/09/2021  
LAÍS MARIOTTO JUBRAN  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 279.326



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

regularidade, se houver, vez que tal prática é antiga nesta Prefeitura Municipal de Chavantes, fazendo parte da cultura organizacional.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal



EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVANTES-SP. ✓

Luiz Rodrigues

abaixo assinado, funcionário desta Prefeitura Municipal, vem mui respeitosamente requerer à V.S<sup>a</sup>, se digne **autorizar**, conforme os artigos pertinentes a Lei 2.093/92 - "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município", o que segue, ciente de que os valores serão depositados pela Prefeitura Municipal diretamente em minha conta bancária de recebimento de salário indicado no R. H. :

- ( ) - 02(dois) anos de afastamento do quadro de pessoal a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- ( ) - Seu desligamento do quadro de funcionários, por motivo de \_\_\_\_\_;
- ( ) - O retorno para exercer o seu cargo a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- O pagamento de INTEGRAL do 13<sup>o</sup> (Décimo Terceiro/2006);
- ( ) - O pagamento do Auxílio Natalidade, por nascimento de seu filho(a);
- ( ) - O pagamento em pecúnia de 1/3(um terço) de minhas férias;
- ( ) - O Gozo de \_\_\_ dias de minha licença Prêmio;
- ( ) - O Gozo de minhas férias, por \_\_\_ dias, no mês de \_\_\_\_\_;
- ( ) - Adiantamento Salarial de R\$

Nestes Termos

P. Deferimento

Chavantes, 05 de junho de 2006

autorizado

Luiz Rodrigues

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Capa do Protocolo

Micromap  
Pag. 1  
10:06

03/08/2006

Número

1624

Data Emissão

03/08/2006

Data Previsão

18/08/2006

Classificação

Oficial

Interessado

JURACI RODRIGUES

0

Assunto

SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO DO RESTANTE DO DECIMO TERCEIRO/2006.

38

Encaminhamento

Data Encam.

Seção

Nome Responsável

03/08/2006

ADMINISTRACAO

HAUSTIN CASTER V. SANDES

Data \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Despacho

Ao Sator \_\_\_\_\_ para as providencias cabiveis, observando as formalidades legais.

Chavantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

HAUSTIN CASTER V. SANDES  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO E GESTAO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVANTES-SP.

Luiza Rodrigues

abaixo assinado, funcionário desta Prefeitura Municipal, vem mui respeitosamente requerer à V.S<sup>a</sup>, se digne **autorizar**, conforme os artigos pertinentes a Lei 2.093/92 – "Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município", o que segue; ciente de que os valores serão depositados pela Prefeitura Municipal diretamente em minha conta bancária de recebimento de salário indicado no R. H. :

- ( ) – 02(dois) anos de afastamento do quadro de pessoal a partir de   /  /  ;
- ( ) – Seu desligamento do quadro de funcionários, por motivo de \_\_\_\_\_;
- ( ) – O retorno para exercer o seu cargo a partir de   /  /  ;
- O pagamento de restrição do 13º (Décimo Terceiro/2006);
- ( ) – O pagamento do Auxílio Natalidade, por nascimento de seu filho(a);
- ( ) – O pagamento em pecúnia de 1/3(um terço) de minhas férias;
- ( ) – O Gozo de    dias de minha licença Prêmio;
- ( ) – O Gozo de minhas férias, por    dias, no mês de \_\_\_\_\_;
- ( ) – Adiantamento Salarial de R\$
- ( ) – \_\_\_\_\_

Nestes Termos

P. Deferimento

Chavantes, 03 de Agosto de 2006

Luiza Rodrigues  
03/08/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
PROTOCOLO Nº 7624

Luiza Rodrigues

Prefeitura Municipal de Chavantes  
Capa do Protocolo

Micronox®  
Pag: 1/1  
GG100201  
13:25:03

05 JUL 2016

Número	Data Emissão	Hora Emissão	Data Previsão	Classificação
01519/2016	05/07/2016	13:25	20/07/2016	Administrativo

Interessado

JURACI RODRIGUES CPF: 015.528.208-58 RG: 133270105

001659

MANGARIDA, 29,

LOT, JARDIM DAS PAINEIRAS, 18.970-000

CHAVANTES, SP.

Assunto

SOLICITAÇÃO DE

RESTANTE DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO/2016.

000039

R\$ 1.921,36 - 35% - 1.250,00 ✓

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
05/07/2016	002001 ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA / CC	AILTON SERGIO FERNANDES

Data 05/07/2016

Visto

**Ailton Sergio Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
RG 12.385.435 - SSP-SP

Parecer do setor anterior:

Despacho à

o RH;

Para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.





Fls. FICHA FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2.002  
II - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
FUNÇÃO: 00454.5 - JURACI ROBERTOS  
FUNÇÃO: 00454.5 - JURACI ROBERTOS

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACQUIRADO
001 SALARIO	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	843,45	10.111,40
003 HORAS EXTRAS 50%			414,05	414,05	414,05	298,94	388,78	388,78	563,72	597,39	191,84	382,41	3.614,72
005 AD NOTURNO	3,36	3,90	60,00	60,00	60,00	43,32	56,34	56,34	53,00	31,30	27,80	33,83	523,81
012 QUINQUENIO	202,42	202,42	202,42	202,42	202,42	168,19	168,69	168,69	168,69	204,42	168,69	204,42	2.433,04
021 20% ART 138 ESTABILITO	168,19	168,19	168,19	168,19	168,19	168,19	168,69	168,69	168,69	168,69	168,69	168,69	2.021,28
024 50% INICIAL 138/2001	1.060,00												1.060,00
030 13% SALARIO/2002													721,20
036 QUINQUENIOS 138/2002													204,42
039 HORAS EXTRAS 100%													843,45
042 20% ART. 138 138/2002	2.279,42	1.217,96	1.632,01	1.628,11	1.628,11	1.621,87	1.637,81	1.633,71	1.644,71	1.648,16	1.704,68	1.685,87	21.155,42
Total dos preventivos	2.279,42	1.217,96	1.632,01	1.628,11	1.628,11	1.621,87	1.637,81	1.633,71	1.644,71	1.648,16	1.704,68	1.685,87	21.155,42
Total em horas	7,00	5,09	65,09	60,00	60,00	55,37	60,00	59,64	60,00	60,00	60,00	60,21	632,40
050 INSS	134,13	133,97	157,30	157,30	157,30	157,30	171,77	171,77	171,77	171,77	171,77	171,77	1.927,92
051 IURF			14,80	14,22	14,22	14,58	13,50	13,00	14,24	13,05	23,53	13,88	120,21
053 ADIANTAMENTO 138/2002	353,00	353,00	351,00	253,00	251,00	251,00	251,00	251,00	253,00	353,00	649,00	493,00	4.030,00
056 ADIANTAM. 138/2002													1.060,00
057 I. P. S. S. - 138/2002			28,11	424,52	424,52	423,88	438,27	437,66	439,21	539,82	844,30	1.813,91	7.311,50
064 IMPOSTO SIND./2002	487,13	486,87	551,21	424,52	424,52	423,88	438,27	437,66	439,21	539,82	844,30	1.813,91	7.311,50
TOTAL dos Descontos	1.792,29	730,99	1.080,80	1.203,59	1.203,59	1.199,99	1.199,54	1.196,03	1.205,40	1.108,34	860,38	1.042,96	13.821,82
Total liquido	1.792,29	730,99	1.080,80	1.203,59	1.203,59	1.199,99	1.199,54	1.196,03	1.205,40	1.108,34	860,38	1.042,96	13.821,82
+CS10.5H													

	JANINEIRO	FEBREIRO	M A R C O	A B R I L	M A I O	J U N H O	J U L H O	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
001 PROVENTOS/DESCONTOS	896,24	846,86	897,47	897,47	897,47	897,47	897,47	897,47	897,47	897,47	897,47	897,47	11.817,80
003 HORAS EXTRAS 50%	333,64	311,28	366,84	396,36	345,76	341,54	402,76	409,16	438,52	438,52	512,02	512,02	3.741,45
005 AD. NOTURNO	45,50	46,70	43,50	47,00	41,00	40,50	42,70	48,50	52,00	52,00	57,00	4,00	453,40
012 QUINTO ANO	215,10	227,24	239,40	239,40	239,40	239,40	239,40	239,40	239,40	239,40	239,40	239,40	2.836,34
021 20% ART. 168 ESTATUTO	179,25	189,37	199,50	199,50	199,50	199,50	199,50	199,50	199,50	199,50	199,50	199,50	2.385,62
024 50% INICIAL 136/2003	1.200,00												1.200,00
025 20 PARC. 138/2003													300,00
026 M.dia de 50% no 135													372,71
030 13% SALARIO/2003													997,47
036 QUINTO ANOS 136/2003													239,40
039 HORAS EXTRAS 100%													67,46
042 20% ART. 168 138/2003	141,76	137,38	185,53	146,17	213,64	219,26	138,30	129,30	78,70	89,95	95,57	6,00	1.643,02
047 M.dia de 100% no 138	18,50	13,30	16,50	13,00	19,00	19,50	11,30	11,50	7,00	8,00	8,50	299,50	1.491,10
Total dos Proventos:	2.965,99	1.862,63	1.988,74	1.984,34	1.995,77	1.997,17	1.881,46	1.974,67	1.815,07	1.964,84	1.843,96	3.492,93	23.867,57
Total das Descontos:	60,00	60,00	60,00	66,00	60,00	60,00	65,00	60,00	7,00	60,00	45,50	15,34	618,84
Total em Horas.....	60,00	60,00	60,00	66,00	60,00	60,00	65,00	60,00	7,00	60,00	45,50	15,34	618,84
050 IMSS													
051 IRR	171,77	171,77	171,77	171,77	171,77	205,62	205,62	205,62	205,62	205,62	205,62	169,66	2.259,44
052 ADIANTAMENTO	32,73	47,22	66,14	65,48	67,20	62,33	59,97	58,95	39,76	37,48	39,76	848,00	557,26
056 ADIANTAM. 138/2003	500,00	500,00	300,00	599,00	400,00	499,00	499,00	999,00	299,00	700,00	350,00	1.500,00	6.493,00
057 I.R.S.S. - 138/2003													1.500,00
058 I.R.S.S. - 138/2003													192,61
064 IMPOSTO SIND. 2002													27,36
066 EMPREST. AG. 0135													510,98
TOTAL dos Descontos:	704,50	718,99	571,15	836,25	638,97	766,95	764,59	1.263,57	504,62	963,10	782,67	3.248,61	701,06
TOTAL dos Descontos:	704,50	718,99	571,15	836,25	638,97	766,95	764,59	1.263,57	504,62	963,10	782,67	3.248,61	701,06
TOTAL Liquidado.....	2.261,49	1.143,64	1.417,59	1.148,09	1.356,80	1.230,22	1.116,87	711,10	1.310,45	1.001,74	1.061,29	244,32	14.103,60
-CALO.5H													



\*\*\* FICHA FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2.008 \*\*\*  
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
FUNÇIONARIO: 00454,5 - JUBACI RODRIGUES  
FUNÇIONARIO: 00454,5 - JUBACI RODRIGUES

	JANEIRO	FEBREIRO	M A R Ç O	A B R I L	M A I O	J U N H O	J U L H O	A G O S T O	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
040 PROVENTOS/DESCONTOS	1.202,96	1.202,96	1.269,48	1.301,74	1.333,74	1.333,74	1.333,74	1.333,74	1.333,74				11.845,51
001 VENCIMENTOS	499,22	186,56	514,77	542,00	581,74	621,50	621,50	639,11	594,65				4.705,04
003 HORAS EXTRAS 50%	41,96	14,00	41,00	740,00	30,00	47,52	51,46	48,45	43,08				165,27
008 1/3 DE FÉRIAS				740,35	30,00	47,52	51,46	48,45	43,08				740,58
009 1/3 DE FÉRIAS-PEC	360,89	360,89	360,89	360,89	360,89	360,89	360,89	360,89	360,89				3.493,65
012 QUINTA-CRÉDITO	300,74	300,74	300,74	300,74	300,74	300,74	300,74	300,74	300,74				2.927,96
013 SEXTA-PARTE	240,59	240,59	240,59	240,59	240,59	240,59	240,59	240,59	240,59				2.027,78
021 20% ART.168 ESTATUTO	1.900,00												1.900,00
024 50% INICIAL 139/2006													500,00
025 26% INICIAL 139/2006													500,00
039 HORAS EXTRAS 100%				240,22	30,00	47,52	51,46	48,45	43,08				71,51
045 COMPR. 1/3 DE FÉRIAS				19,00	43,11	8,51	24,30	48,45	45,08				436,78
077 PAGAMENTO PIS/PASEP	4.504,40	2.271,74	3.054,44	4.880,47	3.257,17	3.107,67	3.036,91	3.472,91	2.428,45				30.524,16
TOTAL DOS PROVENTOS	4.504,40	2.271,74	3.054,44	4.880,47	3.257,17	3.107,67	3.036,91	3.472,91	2.428,45				30.524,16
TOTAL em Horas.....	41,96	14,00	60,00	60,00	60,00	55,83	51,46	48,45	45,08				436,78
048 DESC. DECRETO 2027/03	37,09	46,23	47,08	47,41	64,03	56,74	56,74	56,92	64,72				476,44
050 INSS	285,48	249,89	249,89	308,17	308,17	308,17	308,17	308,17	308,20				2.678,91
051 IRPF	120,43	76,79	187,49	120,10	208,89	197,76	179,18	173,11	166,55				1.550,61
053 ADOZAMENTO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	400,00	400,00	400,00	400,00				3.460,00
054 IMPOSTO SIND. 7006			42,31						42,31				42,31
056 EMPREST. AG.0135	570,92	570,92	570,92	570,92	570,92	570,92	570,92	577,93	677,93				5.651,81
TOTAL dos DECONTOS	1.374,92	1.303,83	1.501,46	1.518,60	1.678,24	1.629,36	1.627,02	1.616,25	1.617,40				13.860,08
TOTAL LIQUIDO.....	3.129,48	967,91	1.552,98	3.361,87	1.578,93	1.478,31	1.414,89	1.856,66	1.311,05				16.654,08

\*\*\* FICHA FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2.007 \*\*\*  
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

FUNCIONARIO: 00454.5 - JURACI RODRIGUES  
FUNCAO: 00454.5 - JURACI RODRIGUES

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	M A I O	J U N H O	J U L H O	A G O S T O	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACRÉDITO
CAD. PREVENTOS/DESCONTOS	1.333,74	1.331,74	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	1.467,11	12.318,58
001 VENCIMENTOS	791,46	745,56	627,85	627,85	627,85	627,85	627,85	627,85	627,85	627,85	627,85	627,85	7.991,05
003 HORAS EXTRAS 50%	60,00	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	58,52	600,00
006 1/3 DE FERIAS	1.037,24	400,13	440,15	440,15	440,15	440,15	440,15	440,15	440,15	440,15	440,15	440,15	4.888,97
011 QUINTO DIAS	777,93	333,44	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	4.143,82
012 QUINTO DIAS	400,13	333,44	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	366,78	4.143,82
021 20% ART. 168 ESTATUTO	333,14	266,49	293,14	293,14	293,14	293,14	293,14	293,14	293,14	293,14	293,14	293,14	3.452,25
024 50% INICIAL 135/2007	2.000,00												2.000,00
026 M. dia de 50% 135/07													488,97
030 135 SALARIO/2007													1.467,11
036 QUINTO DIAS 130/2007													366,78
037 SEXTA PARTE 130/2007													100,15
042 20% ART. 168 135/2007													293,14
077 PAGAMENTO PIS/PASEP													293,42
079 AB. SAL. LET 2.794/07													293,42
Total dos Preventos-	6.940,13	3.079,36	3.194,71	2.697,45	3.299,13	3.630,26	2.800,68	2.857,37	2.892,19	5.067,42	2.987,74	6.459,44	45.806,00
Total em NÚMEROS-	6.940,13	3.079,36	3.194,71	2.697,45	3.299,13	3.630,26	2.800,68	2.857,37	2.892,19	5.067,42	2.987,74	6.459,44	45.806,00
Total em NÚMEROS-.....	60,00	58,52	43,27	9,00	50,45	19,51	21,23	30,00	22,40	36,14	30,18	60,00	428,70
048 DESC. DECRET. 2027/03	9,30	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	173,25
050 INSS	308,20	308,20	308,10	296,71	318,37	313,53	303,27	318,11	318,14	318,37	318,37	318,37	3.746,62
051 INF	393,85	180,71	199,10	115,15	225,04	145,55	135,52	246,10	151,14	397,53	163,44	153,59	1.719,13
053 ADIANTAMENTO	4.613,00	400,00	1.440,00	440,00	440,00	840,00	440,00	440,00	440,00	2.340,00	1.340,00	1.002,00	12.124,00
056 ADIANTAM. 135/2007													2.100,00
057 I. N. S. - 135/2007													2.100,00
058 I. R. F. - 135/2007													173,24
064 EMPREST. AG. 0135	617,93	617,93	617,93	617,93	603,39	603,39	603,39	603,39	603,39	603,39	603,39	603,39	7.680,80
TOTAL DOS DESCONTOS-	5.942,28	1.516,44	2.623,73	1.474,85	1.596,40	1.912,07	1.493,79	1.593,10	1.602,57	3.823,74	2.508,50	2.149,76	31.238,23
Total Líquido-.....	997,85	1.562,92	570,98	1.222,60	1.702,83	1.718,21	1.306,89	1.264,27	1.290,62	1.241,68	481,24	1.309,68	14.669,77

\*-\* PLAN FINANCIERA REFERENTE AO ANO 2.008 \*-\*  
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

FUNCIONARIO: 00454-5 - JURACI RODRIGUES  
FUNCAO: 00454-5 - JURACI RODRIGUES

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	M A I O	J U N H O	J U L H O	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
CAD PROVENTOS/DESCONTOS	1.467,11	1.467,11	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	1.542,81	18.367,32
001 VENCIMENTOS	835,59	835,59	915,52	915,52	915,52	915,52	915,52	915,52	915,52	915,52	915,52	915,52	6.081,66
003 HORAS EXTRAS 50%	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	448,37
008 1/3 DE FERIAS PEC										899,97	899,97		899,97
009 1/3 FERIAS PEC										1.199,96	1.199,96		1.199,96
012 QUIROQUETO	440,13	440,13	462,84	462,84	462,84	462,84	462,84	462,84	462,84	462,84	462,84	462,84	5.508,66
013 SEXTA PARTE	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	385,70	4.590,56
021 20% ART 168 ESTATUTO	293,42	293,42	308,56	308,56	308,56	308,56	308,56	308,56	308,56	308,56	308,56	308,56	3.672,44
024 50% INICIAL 138/2008	2.200,00												2.200,00
026 N-dia HE 50%-138/2008													
030 13% SALARIO/2008													541,66
036 QUINQUENIOS 130/2008													1.542,81
037 SEXTA PARTE 130/2008													462,84
042 20% ART 168 138/2008													385,70
077 PAGAMENTO PIS/PASEP													308,56
Total dos Proventos.	5.603,03	3.403,03	1.615,43	1.615,43	1.615,43	1.615,43	1.615,43	1.615,43	1.615,43	4.941,59	3.195,82	6.857,00	46.733,78
Total em Horas.....	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	9,29	31,50	60,00	448,37
048 DESC. DECRETO 2027/03													
050 INSS	9,60	10,00	48,90	49,20	49,50	49,83	50,25	50,25	19,50	334,28	334,28	334,28	336,91
051 IRF	318,17	318,37	334,28	334,28	334,28	334,28	334,28	296,99	796,99	312,30	181,91	277,60	3.804,96
053 ADIANTAMENTO	223,56	223,56	277,60	277,60	190,47	219,52	162,87	113,12	113,12	112,30	181,91	2.000,00	2.573,23
056 ADIANTAM. 138/2008	3.200,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.000,00	1.000,00	2.462,00	462,00	462,00	2.000,00	16.129,00
057 I. N. S. S. - 138/2008													2.550,00
058 EMPREST. AG. 0135	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	682,69	8.188,77
TOTAL dos Descontos.	4.434,22	2.235,62	2.344,37	2.233,22	2.230,98	2.260,36	2.203,13	2.116,09	1.895,18	3.108,58	978,19	6.250,60	31.390,54
Total liquido.....	1.168,81	1.167,41	1.271,06	1.382,21	1.021,90	1.493,89	892,37	583,82	794,73	1.833,01	2.217,63	606,40	14.343,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Rua: Dr. Altino Azeiteiro, 464 - CEP 18970-000 - Chavantes/SP  
Fone: (014) 3342-9200 Ramal 210 - Fax: (14) 3342-1027  
CNPJ/ME 44.561.575/0001-98 - E-mail: fchavantes@hotmail.com

REQUERIMENTO

EU, DAYANE HERINGER PEREIRA, PORTADORA DO RG Nº 46.160.105-9 E  
CPF Nº 395.227.558-18 VENHO MUI RESPEITOSAMENTE ATRAVÉS DESTA,  
SOLICITAR:

- o adiantamento de 25% de meu 13º salário do ano de 2021;

Chavantes, 11/05/2021

\_\_\_\_\_  
DIA 11/05/2021

Dayane Heringer Pereira  
11/05/2021



Dispõe sobre pagamento parcelado do 13º salário aos servidores públicos municipais.

WILSON BASSIT, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06.03.2002 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar parceladamente, o 13º salário aos servidores públicos municipais, na seguinte conformidade:

I - do dia 20 a 30 do mês de janeiro, para os servidores que fizerem aniversário nos meses de janeiro e dezembro;

II - do dia 20 a 28 do mês de fevereiro, para os servidores que fizerem aniversário nos meses de fevereiro e novembro;

III - do dia 20 a 30 do mês de março, para os servidores que fizerem aniversário nos meses de março e outubro;

IV - do dia 20 a 30 do mês de abril, para os servidores que fizerem aniversário nos meses de abril e setembro;

V - do dia 20 a 30 do mês de maio para os servidores que fizerem aniversário nos meses de maio e agosto;

VI - do dia 20 a 30 do mês de junho para os servidores que fizerem aniversário nos meses de junho e julho.

1ª parcela: 50% (cinquenta por cento)

I - do dia 20 a 30 do mês de julho para os servidores que fizerem aniversário nos meses de janeiro e dezembro;

II - do dia 20 a 30 do mês de agosto para os servidores que fizerem aniversário nos meses de fevereiro e novembro;

III - do dia 20 a 30 do mês de setembro para os servidores que fizerem aniversário nos meses de março e outubro;

IV - do dia 20 a 30 do mês de outubro para os servidores que fizerem aniversário nos meses de abril e setembro;

V - do dia 20 a 30 do mês de novembro para os servidores que fizerem aniversário nos meses de maio e agosto;

VI - do dia 10 a 20 do mês de dezembro para os servidores que fizerem aniversário nos meses de junho e julho.

Parágrafo único - Até o dia 30 de dezembro, será pago a diferença apurada entre o que se tem direito a receber e o recebido conforme itens anteriores, como também efetuado os descontos legais.

Artigo 2º - O disposto nesta lei aplica-se aos pensionistas e mativos, regidos pela Lei 862, de 02 de abril de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de março de 2002

WILSON BASSIT  
Prefeito Municipal

